



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.584/92

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

RUA SEBASTIÃO LOSCHI FILHO

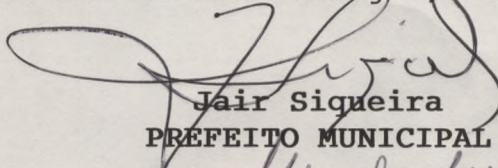
(*1925/+1983)

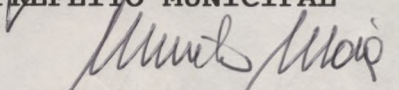
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA SEBASTIÃO LOSCHI FILHO, a atual Rua "E" do Loteamento Jardim São João, com início na Rua "G", até o seu término.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 24 de março de 1992


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE

